

Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento - Ministério da Saúde, 2005

Este guia, elaborado pelo Ministério da Saúde em 2005 para dar apoio aos profissionais da área da saúde, traz orientações para a introdução de novas abordagens na atenção e atendimento às mulheres em processo de abortamento que buscam os serviços públicos.

[Conheça o guia.](#)

Anencefalia: o debate no STF e suas implicações - Ipas, 2008

Embora a anencefalia seja caracterizada pela ausência parcial ou total de cérebro, impossibilidade de tratamento e sobrevivida de, no máximo, algumas horas após o parto, o Código Penal Brasileiro, de 1940, não permite a interrupção da gestação nesses casos.

Vários estudos já comprovaram a inviabilidade do feto com anencefalia: cerca de 65% morrem durante a gravidez e os poucos que chegam ao parto sobrevivem por apenas alguns minutos ou, excepcionalmente, por poucas horas.

É importante destacar também que a gestação e o parto de feto anencefálico representam um risco maior para a mulher do que uma gravidez normal, como maior incidência de hipertensão, hemorragias e infecções, além dos graves danos à saúde mental, pela dor e sofrimento envolvidos.

No Brasil, para que as gestantes de fetos anencefálicos possam ter seu sofrimento abreviado e sua saúde protegida é necessária uma autorização judicial, que nem sempre é concedida antes do parto ou, dependendo do juiz, às vezes é negada.

Para uniformizar a interpretação jurídica dada a essa questão, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS), com o apoio técnico da ANIS - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, entrou com uma ação judicial denominada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). O objetivo é que o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronuncie favoravelmente em relação ao direito constitucional das gestantes de antecipar o parto, respeitando o princípio da dignidade humana, seu direito de acesso a um atendimento de saúde com qualidade e prestado por profissionais de saúde que tenham respaldo legal e estejam aptos para a realização do procedimento médico humanizado.

Por solicitação do juiz Marco Aurélio Mello, do STF, entre agosto e setembro de 2008 foram realizadas três audiências públicas, com exposições técnicas, científicas e políticas. Segundo o blog Mulheres de Olho, “o debate ficou polarizado entre a defesa do direito das mulheres de

decisão e a defesa do direito do feto à vida desde a concepção (independentemente da ausência de prognóstico de vida extra-uterina). Houve uma quarta audiência, computando-se um total de 17 depoimentos a favor e nove contrários, mas a decisão dos ministros foi adiada para 2009”.

[Acesse o documento com as principais questões envolvidas no debate.](#)

[**A Magnitude do Aborto no Brasil: aspectos epidemiológicos e socioculturais - Ipas - IMS/UERJ**](#)

Análise divulgada em 2007 sobre resultados de pesquisa realizada pelo Ipas Brasil, em parceria com Instituto de Medicina Social da Uerj, com base em dados de 1992 a 2005, que estima a ocorrência de 1.054.243 abortos anualmente no Brasil.

[Conheça os principais resultados da análise.](#)

[**20 anos de Pesquisas sobre Aborto no Brasil - Ministério da Saúde, 2009**](#)

Esta publicação apresenta a síntese dos resultados das pesquisas sobre aborto realizadas no Brasil nos últimos 20 anos.

O objetivo da equipe responsável pelo projeto foi recuperar dados que “lançassem luzes” sobre os desafios que a questão do aborto traz para a saúde pública no país.

[Conheça a publicação.](#)

[**13/08/09 - Variante do cromossomo X**](#)

detém Aids em mulheres

Cientistas do Instituto Fritz-Lipmann, da Alemanha, descobriram uma variante genética do cromossomo sexual X que freia o desenvolvimento da Aids nas mulheres. Isso explicaria por que em algumas mulheres infectadas com o HIV a Aids demora muito tempo para se manifestar.

Essa descoberta poderá ser de grande importância para prever o ritmo do avanço da doença em determinadas pacientes e, no longo prazo, para a descoberta de medicamentos que combatam a Aids.

No caso de algumas pessoas infectadas pelo HIV, podem se passar mais de dez anos desde o contágio e até que seja necessário o tratamento médico, enquanto aproximadamente metade dos pacientes precisa de medicação específica, após um máximo de dois anos.

Para as mulheres que possuem este gene, a Aids demora quatro vezes mais tempo a se desenvolver, o que significa oito anos em média. Em torno de 15% das européias possuem este gene, contra 3% das africanas e 50% das asiáticas.

[Para ver o conteúdo da matéria acesse a versão em pdf \(Terra 13/08/09\)](#)

Anencefalia: por uma lei compatível com a dignidade humana



A Cepia (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação), em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, lança uma campanha para sensibilizar a opinião pública sobre as consequências para a saúde da mulher quando obrigada a levar uma gestação de feto anencéfalo a termo.

Apesar de a anencefalia (ausência parcial ou total de cérebro) ser irreversível e incompatível com a vida, o Código Penal Brasileiro, de 1940, não permite a interrupção da gravidez nessas circunstâncias.

A campanha “As mulheres devem ter o direito de decidir pela interrupção da gravidez em casos de anencefalia” antecede a decisão do Supremo Tribunal Federal, que deverá votar a matéria ainda este ano.

12/08/09 - Em 31% das ações sobre aborto ocorreu violência contra gestante

Pesquisadoras analisaram 781 processos e descobriram vínculo entre aborto e violência, em geral praticada pelo companheiro ou ex. As autoras, a advogada Tamara Amoroso Gonçalves e a socióloga Thais de Souza Lapa, analisaram durante cerca de um ano 781 processos julgados pelos Tribunais de Justiça de todos os estados, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF) entre 2001 e 2006.

Com apoio do [Centro Brasileiro de Análise e Planejamento \(Cebrap\)](#), as pesquisadoras iniciaram a leitura dos acórdãos para avaliar a influência de conceitos religiosos nas decisões do Poder Judiciário. Em 2004, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS) entrou com ação no STF pedindo que a interrupção de gravidez de fetos anencéfalos - ou portadores de qualquer outra malformação que torne inviável a vida extrauterina - fosse dispensada de autorização judicial. Desde então, a questão mobiliza grupos religiosos que pregam a sacralidade da vida desde a concepção e entidades que defendem o direito de escolha da mulher. (Cinco anos depois, o Supremo ainda não tomou uma decisão na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54.)

Atiramos no que vimos e acertamos no que não vimos, disse Tamara ao G1. Ao iniciarem o este trabalho, as pesquisadoras não pensaram que haveria correlação tão significativa entre os temas aborto e violência, escrevem. No processo de coleta dos dados, elas verificaram que, na maior parte dos casos, as agressões eram praticadas pelo próprio companheiro ou por ex-companheiro. As razões variavam: da indignação de um ex-namorado, por exemplo, por não conseguir reatar, até o cálculo de quem mata a ex-mulher grávida porque já está em outro relacionamento e não quer haver-se com a ex-companheira gestante de um filho seu.

Do total de processos vinculando aborto à violência, 63% tratavam de homicídio e aborto não consentido. Em segundo lugar destacavam-se casos de violência sexual de criança ou adolescente até 14 anos e aborto, com 10%.

Os dados encontrados na pesquisa indicam que é necessário aprofundar estudos sobre violência contra mulheres grávidas, uma vez que no decorrer da investigação surgiram temas inesperados, ainda muito pouco explorados, disse Tamara ao G1. O fato de tantos casos sobre aborto envolverem também uma violência contra a mulher conjuga dois temas que sempre foram tratados separadamente nos movimentos feministas, por exemplo. Penso que a pesquisa aponta para novas necessidades e possibilidades de atuação.

[Acesse a íntegra da matéria em pdf \(G1 - 12/08/09\).](#)

Indicação de fontes:

José Henrique Torres - juiz

Associação Juízes para a Democracia e Federação das Associações dos Juízes para a Democracia da América Latina

Tels.: (19) 3756-3504 / 3756-3505 (gabinete) / 3236-8222, r. 220 -
jhtorres@tj.sp.gov.br

Sobre: projetos de lei e debate filosófico sobre marco legal

Lia Zanotta

[Rede Feminista de Saúde](#) e [Agende](#)

Cel.: (61) 8111-7823 - liazm@yahoo.com.br

Sobre: direitos reprodutivos

Luiza Nagib Eluf - procuradora de Justiça

Ministério Público do Estado de São Paulo

www.luizanagibeluf.com.br - luizaeluf@terra.com.br

Sobre crimes passionais e violência contra a mulher

Wilza Villela - médica

Faculdade de Medicina da Unifesp

Tel.: (11) 5572-0609 - wilsa.vieira@terra.com.br

Sobre: direitos sexuais; maternidade voluntária

[03/08/09- Navio do aborto cancela viagem ao Brasil](#)

Conhecido no mundo como o navio do aborto, a embarcação Aurora adiou sua vinda ao Brasil. Há dois anos, o navio oferece a possibilidade de se fazer aborto em alto-mar (em águas não territoriais, onde a legislação de um país não se aplica). Ligado à ONG Wow (Women on Waves, ou Mulheres sobre as Ondas em inglês), o navio anunciou que cancelou o giro previsto pela costa de Brasil, Chile, Argentina e Nicarágua. As informações são do jurista Wálter Fanganiello Maierovitch, ex-secretário Nacional Anti-Drogas, no Terra Magazine.

A decisão foi tomada pela médica holandesa Rebeca Gomperts, de 43 anos, fundadora da WOW, após mudança na legislação holandesa, que passou a impor restrições ao uso da bandeira holandesa para embarcações do tipo do Aurora, da Women on Waves. Sem a bandeira holandesa, o navio perde imunidade durante a ancoragem nos portos de países que têm leis contra o aborto, caso do Brasil e de todos aqueles o Aurora visita.

A médica holandesa também pertence ao Greenpeace, que apóia a WOW. Como explica Maierovitch, a atividade da Mulheres sobre as Ondas não se resume ao aborto com intervenção cirúrgica. Depois de examinar e diagnosticar o tempo de gravidez das mulheres, a equipe médica a bordo também distribuía pílulas abortivas. Os programas governamentais holandeses deixaram de repassar pílulas abortivas para a WOW.

[Acesse a matéria em pdf \(O Dia/RJ - 03/08/09\).](#)

Indicação de fontes:

Débora Diniz - antropóloga

[Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero](#)

Tel.: (61) 3343-1731 - anis@anis.org.br

Sobre: aborto e bioética

Leila Adesse - médica

[Ipas Brasil](#)

Tel.: (21) 2532-1930 - ladesse@ipas.org.br

Sobre: saúde pública

Sonia Corrêa - cientista política

[Sexuality Policy Watch](#) e [ABIA \(Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS\)](#)

Tel.: (21) 2223-1040 - scorrea@abiids.org.br

Sobre: ONU e do Direito Internacional; aspecto filosófico e moral

Télia Negrão - Secretária Executiva da Rede Feminista de Saúde

Cel.: (51) 9984-1553 - tefiabr@gmail.com

Sobre: direitos sexuais e direitos reprodutivos

Pensamento Positivo

Um panorama atual da Aids revela a luta diária de mais de 150 mil brasileiras contra a doença e o preconceito, que atinge mais fortemente as mulheres infectadas.

“Ser mãe, trabalhadora, dona-de-casa, esposa e símbolo de feminilidade não é fácil. Imagine ser tudo isso e ainda portadora do vírus HIV.”

Reportagem da revista **Uma** aborda as dificuldades enfrentadas hoje por mais de 150 mil mulheres no país. Na avaliação de especialistas, o preconceito contra as mulheres soropositivas é pior porque, ao revelar serem portadoras do vírus, elas passam a sofrer um terrível julgamento moral.

[Acesse aqui essa reportagem na íntegra \(Uma - julho/2009\)](#)

06 e 07/07/09 - Procuradora defende aborto em caso de anencefalia

A procuradora-geral da República interina, Deborah Duprat, enviou ao STF (Supremo Tribunal Federal) parecer favorável à interrupção da gestação em casos de fetos anencéfalos (sem

cérebro). A argumentação é que a proibição vai contra o direito à liberdade, à privacidade e à autonomia reprodutiva da mulher, além de ferir o princípio da dignidade humana e o direito à saúde. O documento será anexado à ação proposta pela CNTS (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde), também favorável ao aborto.

Juridicamente, a confederação pede que os ministros interpretem o Código Penal brasileiro de modo a não criminalizar tal interrupção. Hoje, o aborto só é permitido em casos de estupro e de perigo de morte da mãe.

Segundo a procuradora-geral, se a anencefalia ficar comprovada após diagnóstico de um médico habilitado, deve-se reconhecer o direito da gestante de interromper a gravidez sem a necessidade de prévia autorização judicial ou de qualquer outro órgão estatal.

A procuradora-geral da República explicou que a anencefalia constitui patologia incurável, incompatível com o desenvolvimento da vida extra-uterina, que pode ser diagnosticada com 100% de certeza. Deborah Duprat concluiu que a antecipação terapêutica do parto na anencefalia constitui exercício de direito fundamental da gestante. A escolha sobre o que fazer nesta difícil situação, tem de competir à gestante, que deve julgar de acordo com os seus valores e a sua consciência, e não ao Estado. A este, cabe apenas garantir os meios materiais necessários para que a vontade livre da mulher possa ser cumprida, num ou noutro sentido, afirmou.

Segundo Deborah Duprat, a questão jurídica debatida nesse caso resulta do anacronismo da legislação penal brasileira, editada quando ainda não era possível diagnosticar a viabilidade da vida extra-uterina do feto. Em 1940, quando foi promulgada a Parte Especial do Código Penal, a tecnologia então existente não permitia a realização de diagnóstico pré-natal da anencefalia, explicou.

Para acessar essas matérias em pdf, clique nos links:

[Terra - 06/07/09](#)

[Agora São Paulo - 07/07/09](#)

Indicação de fontes:

Cristião Fernando Rosas - médico

Comissão de Violência Sexual e Interrupção da Gravidez Prevista em Lei da [Febrasgo \(Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia\)](#)

Tels.: (11) 3259-7599 - cristiao@terra.com.br

Sobre: serviços de aborto legal; aborto do ponto de vista médico

Débora Diniz - antropóloga

[Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero](#)

Tel.: (61) 3343-1731 - anis@anis.org.br

Sobre: aborto e bioética

José Henrique Torres - juiz

Associação Juízes para a Democracia e Federação das Associações dos Juízes para a Democracia da América Latina

Tels.: (19) 3756-3504 / 3756-3505 (gabinete) / 3236-8222, r. 220 -

jhtorres@tj.sp.gov.br

Sobre: projetos de lei e debate filosófico sobre marco legal

Leila Linhares Barsted - advogada

[CEPIA Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação](#)

Telefones: (55) 21-25586115 ou (55) 21-22052136 -

cepia@cepia.org.br

Sobre: direitos reprodutivos e violência

Thomaz Gollop - médico

Instituto de Medicina Fetal (IMF Brasil) e professor de genética médica da USP

www.thomazgollop.com.br

Tel.: (11) 5093-0809 - trgollop@usp.br

Sobre: medicina fetal; aborto legal